



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 08 / 12 / 24

Visto Presidente

PROJETO DE LEI Nº 55/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Câmara Municipal de São Benedito

Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 08 / 12 / 24

Visto Presidente:

“Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu SAUL LIMA MACIEL, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, 28 de novembro de 2024

FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO  
VEREADOR

Câmara Municipal de São Benedito

28 / 11 / 2024

Thaísia Rodrigues

RECEPÇÃO



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº55/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal**  
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 04 de dezembro de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº55/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

### PARECER DO RELATOR

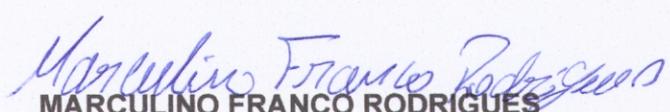
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 04 de dezembro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

### PARECER DA COMISSÃO

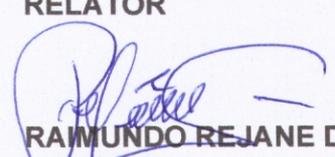
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
**FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO**  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

  
**MARCULINO FRANCO RODRIGUES**  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

  
**RAIMUNDO REJANE DE SOUZA**  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA